

DECRETO Nº 6193/87
de 30 de novembro de 1987 Nº. 578 de 04/12/87

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cz\$.....
5.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de Cz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados), autorizado pela Lei nº 3286/87, de 27 de novembro de 1987, e que terá a seguinte discriminação:

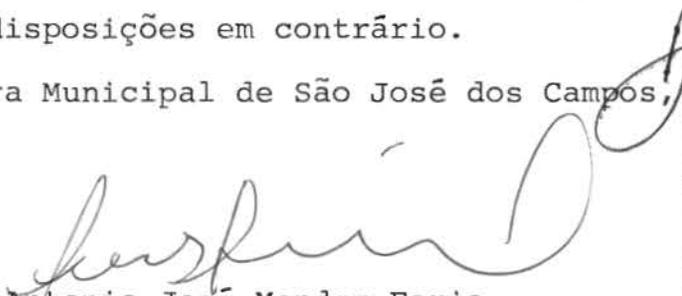
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11 - 08421881.24	Veículos, Máquinas e Outros	
10.11 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	5.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

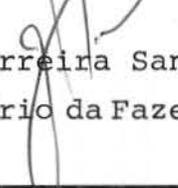
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

30 de novembro de 1987.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 6193/87 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos